



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Resolução 1/2024 - CONSUP/IFRN

2 de janeiro de 2024

*Retifica os Artigos 40 e 44, do Regulamento de Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, anexo à Resolução nº 41/2023-CONSUP/IFRN.*

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, *ad referendum* deste Conselho, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 9º do Estatuto do IFRN, e

**CONSIDERANDO,**

o que consta no Processos nº [23093.002808.2023-30](#), de 7 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, os Artigos 40 e 44, do Regulamento de Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, anexo à Resolução nº 41/2023-CONSUP/IFRN, de 9 de agosto de 2023, de modo que,

<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>
<i>"Art. 40. Cada programa será administrado por uma Coordenação, instância executiva das decisões emanadas do Colegiado, designada por portaria emitida pelo(a) Diretor(a)-Geral e subordinada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação."</i>	<i>"Art. 40. Cada Programa será administrado por uma Coordenação, instância executiva das decisões emanadas do Colegiado, designada por portaria emitida pelo(a) Diretor(a)-Geral."</i>
<i>"Art. 44. Cada campus ao qual o programa estiver vinculado deverá disponibilizar uma secretaria de Pós-Graduação, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, subordinada à Direção/Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus."</i>	<i>"Art. 44. Cada campus ao qual o Programa estiver vinculado, deverá disponibilizar uma secretaria de Pós-Graduação, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, subordinada à Diretoria Acadêmica ou Diretoria de Apoio Acadêmico ou Diretoria de Ensino do Campus."</i>

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SAMIRA FERNANDES DELGADO  
Presidente em exercício

(Portaria nº 2163/2023.RE/IFRN de 15/12/2023, publicada no DOU de 18/12/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Samira Fernandes Delgado, REITOR(A) - SUB-CHEFIA - RE**, em 02/01/2024 14:36:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 659800

Código de Autenticação: 71a6dd50ae

